



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Diretor Geral  
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 212797/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

A sua Senhoria o Senhor

**Vereador ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**

Presidente

Câmara Municipal de Barra do Garças

Rua Mato Grosso, nº 617 - Centro

78.600-000 - Barra do Garças/MT

Referência: Ofício nº 836/2025

**Assunto: Instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) na rodovia BR-070/MT.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do Ofício nº 836/2025, por meio do qual é encaminhado a Indicação nº 325/2025, na qual Vossa Senhoria requer a instalação de redutores físicos de velocidade (quebra-molas) nos dois sentidos da Avenida Ministro João Alberto (BR-070), em frente ao Posto Fiscal, no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso.
2. A esse respeito, de ordem do Diretor-Geral e conforme análise da área técnica, informo que a implantação de Ondulação Transversal (lombada física) nas rodovias deve atender aos padrões e critérios estabelecidos em normativos técnicos. O item 6.1 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran, Volume VI - Dispositivos Auxiliares, estabelece que, para a instalação de Ondulações Transversais (lombadas físicas) em rodovias, é necessário a elaboração de um Estudo Técnico que avalie a sua viabilidade, considerando aspectos como declividade da pista, ausência de curvas e de interferências que prejudiquem a visibilidade do dispositivo, estado de conservação do pavimento e inexistência de guias ou calçadas com rebaixamento para acesso de pedestres e veículos.
3. Nesse contexto, a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso realizou análise técnica sobre a execução das ondulações transversais nos locais propostos, concluindo, após análise dos dados, que os locais não se enquadram nos critérios mínimos de exigidos no normativo técnico, o que viabiliza a eventual instalação do dispositivo.
4. Além disso, cabe pontuar que a travessia urbana de Barra do Garças está em processo de transferência à Municipalidade.
5. Diante do exposto, informo sobre a impossibilidade de atendimento ao pleito.

6. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**JIMMY KLEBER MENDES**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Kleber Mendes, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 19/08/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22100889** e o código CRC **F307F058**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50611.001986/2025-81

SEI nº 22100889



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote  
A - Bairro Asa Norte  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |